



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
01/02

NORMA INTERNA Nº:
SCI 05/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
31/07/2009

ASSUNTO: ATENDIMENTO AS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO TCE-MT.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todo o Poder Executivo no ato de atendimentos das equipes do TCE-MT.

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Objetiva-se esta Norma Interna, dentre outros objetivos, estabelecer e normatizar os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e TCU quando for o caso, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações objeto de trabalho no ato da auditorias ou inspeções das referidas equipes, junto as unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Nobres, de forma ágil e com presteza.

2) ABRANGÊNCIA

2.1) Abrange esta Norma Interna todas as unidades do Poder Executivo de Nobres, as quais têm o dever de prestar contas de suas obrigações contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial.

Dispõe orientação para atendimento as solicitações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT., no exercício de sua função.

3) DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS:

3.1) A presente norma fundamenta-se no Regimento Interno e a Lei Orgânica do TCE/MT, na resolução 01/2007, Norma Interna SCI nº 01/2008 que dispõe sobre a elaboração de Normas internas *normas das normas*.

Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades.

4) DA ORIGEM:

4.1) A Norma interna baseia-se na necessidade de melhorar a qualidade dos trabalhos das Equipes do Controle Externo, quando da realização das atividades in loco, juntos aos fiscalizados.

5) DOS PROCEDIMENTOS:

5.1) Incube a Unidade de Controle Interno informar as unidades a serem auditadas para disponibilizarem os documentos e informações em análise às equipes de controle externo.



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
02/02

NORMA INTERNA Nº:
SCI 05/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
31/07/2009

ASSUNTO: ATENDIMENTO AS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO TCE-MT.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todo o Poder Executivo no ato de atendimentos das equipes do TCE-MT.

5.2) A Unidade de Controle Interno ao receber a visita das equipes fiscais externas deverá:

- I. Encaminhar as unidades a serem auditadas;
- II. Apresentar aos auditores os servidores das unidades prestadoras de informações;
- III. Apresentar as equipes fiscais ao Gestor Municipal;
- IV. Ajustar, em comum acordo, com os auditores as questões operacionais de informações;
- V. Disponibilizar as informações, espaço físico, recursos disponíveis e tecnológicos;
- VI. Reunir com as equipes de fiscalização para esclarecimentos de documentos e informações pendentes;
- VII. Organizar toda documentação em um único ambiente onde a equipe possa trabalhar sem ser interrompida;

5.3). Fazer-se presente no mínimo um atendente, podendo ser esse o Contador, o Controlador Interno, no intuito de atender eventuais solicitações de imediato; Enquanto a equipe de controle externo trabalha, independente do horário, será necessário que os responsáveis por cada setor estejam em seus setores para atender eventuais solicitações.

5.4) As unidades auditadas ficarão responsáveis pelos documentos ou informações quando solicitados pelos auditores.

5.5) A Unidade de Controle Interno é a unidade consultiva e normativa no âmbito de sua competência funcional.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto a Unidade de Controle Interno deste Poder.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua aprovação.

Nobres, 31 de julho de 2009.



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal